



**2º RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.07.1-SRP

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Horizonte após analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos à **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL DESTINADOS AOS PACIENTES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE**, vem emitir o presente Relatório de Julgamento, contendo a síntese dos atos realizados, fazendo-o nos seguintes termos:

OBJETO:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL DESTINADOS AOS PACIENTES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE/CE.
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria de Saúde
TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA:	INÍCIO: 09 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL DA DISPUTA:	COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET VIA SITE: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
EDITAL DISPONÍVEL EM	SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE: WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR, SITE DO TCE/CE: WWW.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES e SITE DO COMPRASNET: WWW.COMPRASNET.GOV.BR
UASG	981253
TRATAMENTO DIFERENCIADO	LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I e III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.
NÚMERO COMPRASNET	12071/2022
NÚMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO	1110001/22 (Secretaria de Saúde)

**LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)**

**ITEM 07**

EMPRESA	CNPJ
BIOCORE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	08.647.266/0001-32
MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.032.320/0001-72
ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA	02.626.340/0001-58
DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	16.902.612/0001-00
BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA	11.054.102/0001-06

**LICITANTE VENCEDOR**

**ITEM 07**

EMPRESA	CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	MELHOR LANCE R\$	VALOR NEGOCIADO R\$
ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA	02.626.340/0001-58	R\$ 0,12	R\$ 0,12	-----



**PREFEITURA DE  
HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)	
ITEM 08	
EMPRESA	CNPJ
MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.032.320/0001-72
GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	18.545.564/0001-75

LICITANTE VENCEDOR				
ITEM 08				
EMPRESA	CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	MELHOR LANCE R\$	VALOR NEGOCIADO R\$
GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	18.545.564/0001-75	R\$ 0,12	R\$ 0,13	R\$ 0,12

Em face de acolhimento e provimento de recurso apresentado para o item 07, e tendo o presente julgado estendido também ao julgamento do item 08, posto que é item correspondente a cota de participação, após determinação da ordenadora de despesas, a Pregoeira no dia 05 de maio de 2023, voltou à fase de julgamento do pregão, reformulando o julgamento anterior quanto aos itens 07 e 08, tornando assim, após negociação com as remanescentes, vencedora do item 07 a empresa ART MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA e vencedora do item 08 a empresa GOLD NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA.

Concluído o julgamento e verificado os documentos de habilitação, a pregoeira abriu o prazo recursal nos termos do edital onde nesta fase não houve intenção de recurso para os itens 07 e 08 do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.12.07.1-SRP**, e após publicação dos atos, esta comissão encaminha os autos deste processo para a autoridade competente para adjudicação e homologação do item 07, bem como, para homologação do item 08, nos termos do Art. 4º, incisos XXI e XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lei Federal nº 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Registra-se abaixo o índice de economia nesta licitação, levando-se em consideração o valor estimado pela administração:

ÍNDICE DE ECONOMIA				
ITEM	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR LICITADO R\$	ECONOMIA R\$	ECONOMIA %
07	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,00	0,00%
08	R\$ 0,12	R\$ 0,12	R\$ 0,00	0,00%



É este o relatório.

Horizonte/CE, 08 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Francisca Jorangela Barbosa Almeida	
Equipe de Apoio:	Francisco Leonardo Alves da Silva	
Equipe de Apoio:	Rafaela Lima dos Santos Martins	
Equipe de Apoio:	Katiaana da Silva Lourenço	

